PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 060, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2026.

"APROVA E INSTITUI O PLANO MUNICIPAL PELA PRIMEIRA INFÂNCIA – PMPI DO MUNICÍPIO DE RONDINHA/RS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

Art. 1º Fica aprovado e instituído o Plano Municipal pela Primeira Infância – PMPI do Município de Rondinha/RS, com vigência de 10 (dez) anos, constituindo instrumento de planejamento e implementação de políticas públicas destinadas à promoção, proteção e garantia dos direitos das crianças de 0 (zero) a 6 (seis) anos de idade, na forma do Anexo Único, que integra a presente Lei.

Art. 2º O Plano Municipal pela Primeira Infância tem como finalidade assegurar o desenvolvimento integral das crianças na primeira infância, mediante ações articuladas e intersetoriais nas áreas de saúde, educação, assistência social, cultura, esporte, lazer, proteção e garantia de direitos.

Art. 3º São diretrizes do Plano Municipal pela Primeira Infância:

I – assegurar a prioridade absoluta dos direitos da criança, conforme previsto na Constituição Federal e no Estatuto da Criança e do Adolescente;

II – promover o desenvolvimento integral da criança, considerando suas necessidades físicas, emocionais, cognitivas e sociais;

III – fortalecer as políticas públicas de atendimento à primeira infância, por meio da atuação integrada das diferentes secretarias municipais;

IV – garantir o acesso aos serviços de saúde, educação infantil, assistência social, cultura, esporte e lazer;

V – fortalecer os vínculos familiares e comunitários, promovendo a proteção e o cuidado integral da criança;

VI – prevenir e combater todas as formas de violência, negligência, discriminação e violação dos direitos da criança;

VII – promover a participação das famílias e da sociedade na construção e execução das políticas públicas voltadas à primeira infância.

Art. 4º A execução do Plano Municipal pela Primeira Infância será realizada de forma intersetorial, envolvendo os órgãos e secretarias municipais responsáveis pelas políticas públicas de saúde, educação, assistência social e demais áreas relacionadas à promoção dos direitos da criança.

Art. 5º As ações e metas previstas no Plano Municipal pela Primeira Infância deverão ser observadas na elaboração e execução do Plano Plurianual – PPA, da Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO e da Lei Orçamentária Anual – LOA, respeitadas as disponibilidades orçamentárias e financeiras do Município.

Art. 6º O acompanhamento, o monitoramento e a avaliação da execução do Plano Municipal pela Primeira Infância serão realizados pelos órgãos municipais competentes, com participação do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – COMDICA e demais conselhos municipais envolvidos na política de atendimento à criança.

Art. 7º O Plano Municipal pela Primeira Infância poderá ser revisto e atualizado periodicamente, mediante avaliação de sua execução, alterações nas demandas sociais e aprovação pelas instâncias competentes de controle e participação social.

Art. 8º O Poder Executivo Municipal poderá regulamentar a presente Lei, no que couber, para assegurar sua efetiva implementação.

Art. 9º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE RONDINHA EM 17 DE NOVEMBRO DE 2026.

CLOVIS PAULO MICHIELIN

Prefeito Municipal em Exercício

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

Encaminhamos para apreciação desta Casa Legislativa o presente Projeto de Lei, que aprova e institui o Plano Municipal pela Primeira Infância – PMPI do Município de Rondinha/RS.

O Plano Municipal pela Primeira Infância constitui importante instrumento de planejamento, organização e fortalecimento das políticas públicas voltadas às crianças de zero a seis anos de idade, reconhecendo a importância dessa etapa da vida para o desenvolvimento humano.

A proposta está fundamentada no artigo 227 da Constituição Federal, no Estatuto da Criança e do Adolescente – Lei Federal nº 8.069/1990, e na Lei Federal nº 13.257/2016, conhecida como Marco Legal da Primeira Infância, que estabelece princípios e diretrizes para a formulação e implementação de políticas públicas destinadas à primeira infância.

O Plano busca garantir a proteção integral e o desenvolvimento das crianças, mediante a articulação das diferentes políticas públicas municipais, especialmente nas áreas da saúde, educação, assistência social, cultura, esporte e lazer.

Sua implementação permitirá estabelecer objetivos, metas e estratégias de atuação para o Município, promovendo o atendimento integral das crianças e de suas famílias, o fortalecimento dos vínculos familiares e comunitários e a prevenção de situações de vulnerabilidade e violação de direitos.

Destaca-se que o Plano Municipal pela Primeira Infância também representa um compromisso da Administração Municipal com a promoção dos direitos das crianças, assegurando prioridade absoluta às ações destinadas a essa população.

Diante da relevância da matéria e dos benefícios que sua implementação proporcionará às crianças e às famílias de nosso Município, submetemos o presente Projeto de Lei à apreciação dos Senhores Vereadores, solicitando sua aprovação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE RONDINHA EM 17 DE NOVEMBRO DE 2026.

CLOVIS PAULO MICHIELIN

Prefeito Municipal em Exercício



PLANO MUNICIPAL DA PRIMEIRA INFÂNCIA

2026/2036

RONDINHA - RS

Julho/2026

FICHA TÉCNICA

Prefeitura Municipal de Rondinha

Nome do Prefeito(a): Ezequiel Pasquetti

Documento de Identidade (RG): 2055646372

CPF: 697.890.370-15

Mandato do (a) Prefeito(a): 2025-2028

Endereço da Prefeitura: Avenida Sarandi, 646.

Bairro: Centro

CEP: 99590-000

Telefone: (54) 3365-1188

E-mail: gabinete@rondinha.rs.gov.br

Site: https://www.rondinha.rs.gov.br/site

Órgão Gestor da Assistência Social

Nome do Órgão Gestor: Secretaria Municipal de Assistência Social Lei de criação: Lei municipal Nº 2280

Data de criação: 15/12/2008

Responsável: Mirtes Teresinha Pitol Braga

Ato de Nomeação do (a) Gestor(a): Portaria de nomeação: Nº 9900

Data da nomeação: 02 de Janeiro de 2025.

Endereço: Avenida Sarandi, n° 646. Bairro: Centro CEP: 99590-000

Telefone: (54) 3365-1188

E-mail: assistencia@rondinha.rs.gov.br

Conselho Municipal de Assistência Social

N° da Lei de Criação: 2.549/2011 - Lei N° 3.005/2017 que alterou o Artigo 3° da Lei de criação.
Data de criação: 12/05/2011
Nome da Presidente: Eliane Salete Fornari Merlin
Número total de membros: 10
Endereço do CMAS : Avenida Sarandi, n° 646. Bairro: Centro CEP: 99590-000
Telefone: (54) 3365-1188

Equipe técnica responsável pela elaboração do PMPI:

Nome	Função/Cargo
Veridiana Conte	Psicóloga - Sec. Municipal de Assistência Social
Karine Paludo	Assistente Social - Sec. Municipal de Assistência Social
Scheli Cristina de Rocco	Assessora técnica - Gestão

Conforme deliberação da equipe intersetorial registrada na Ata nº 003/2026, foi aprovada a instituição do Comitê Intersetorial de Políticas Públicas pela Primeira Infância do Município de Rondinha/RS, com a finalidade de promover a articulação, o monitoramento e a avaliação das ações previstas no Plano Municipal pela Primeira Infância (PMPI).

Na mesma reunião, definiu-se que o Comitê terá caráter consultivo e deliberativo, atuando de forma integrada entre as diferentes áreas da administração municipal, com as seguintes atribuições:

- Coordenar a implementação, o monitoramento e a avaliação contínua do Plano Municipal pela Primeira Infância;

- Promover a articulação intersetorial entre as Secretarias Municipais para a execução das ações previstas no PMPI;
- Analisar os indicadores relacionados à primeira infância no Município de Rondinha e propor os ajustes necessários ao alcance das metas estabelecidas;
- Elaborar relatórios periódicos de acompanhamento das ações desenvolvidas;
- Incentivar a participação da sociedade civil no processo de acompanhamento e avaliação das políticas públicas voltadas à primeira infância.

Ainda ficou definido que o Comitê será composto por um representante titular e um representante suplente de cada órgão participante, conforme definição da equipe intersetorial. A coordenação do Comitê será exercida de forma conjunta pelos representantes da Secretaria Municipal de Educação e da Secretaria Municipal de Assistência Social.

Ficou definido que o Comitê Intersetorial será composto pelos seguintes representantes:

- Secretaria Municipal de Assistência Social: Karine Paludo (titular) e Veridiane Conte (suplente);
- Secretaria Municipal de Saúde: Janessa Menegon (titular) e Elaine Manica (suplente);
- Secretaria Municipal de Administração: Marinalva Tremea (titular) e Angela Maria Davóglio (suplente);
- Secretaria Municipal de Educação: Dejane Inês Zorzi Tonin (titular) e Elisa Cristina Merlin (suplente);
- EMATER: Gleika Borges (titular) e Rômiulo Oliveira Fernandes da Silva (Suplente);
- Programa Primeira Infância Melhor (PIM): Marise Juriatti (titular) e Kátia Martinez (suplente);
- Sociedade Civil : Eloisa Aparecida Piran (titular) e Ana Scheila Gasparetto (suplente).

APRESENTAÇÃO

O Plano Municipal pela Primeira Infância (PMPI) do Município de Rondinha - RS constitui um instrumento estratégico de planejamento, gestão e compromisso intersetorial, elaborado com a finalidade de assegurar a promoção, a proteção e a garantia dos direitos das crianças na primeira infância, compreendida como o período que vai da gestação aos seis anos de idade, fase decisiva para o desenvolvimento humano.

Fundamentado nos princípios estabelecidos pela Constituição Federal, pelo Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei nº 8.069/1990), pelo Marco Legal da Primeira Infância (Lei nº 13.257/2016) e pelas demais normativas que orientam as políticas públicas voltadas à infância, este Plano representa o compromisso do Município de Rondinha em construir uma rede de atenção integrada, qualificada e humanizada, capaz de atender às necessidades das crianças e de suas famílias.

Na atualidade, a primeira infância é reconhecida como um período singular do desenvolvimento, no qual ocorrem intensas transformações cognitivas, emocionais, físicas e sociais. Os estímulos, os vínculos afetivos, as oportunidades de aprendizagem e as condições de saúde, proteção e cuidado oferecidas nessa etapa exercem influência direta sobre toda a trajetória de vida da criança, repercutindo em seu desempenho escolar, saúde, autonomia, participação social e qualidade de vida na vida adulta.

Nesse contexto, o PMPI consolida diretrizes, objetivos, metas e ações que orientam a atuação articulada das políticas públicas municipais, envolvendo as áreas da saúde, educação, assistência social, cultura, esporte, lazer, planejamento, meio ambiente, segurança pública e demais setores, que estão comprometidos, com a promoção do desenvolvimento integral da criança. Reconhece-se que a efetivação dos direitos da primeira infância depende da corresponsabilidade entre o poder público, as famílias, a comunidade e toda a sociedade.

A elaboração deste Plano resultou de um processo participativo e colaborativo, pautado no diálogo entre gestores, profissionais das diversas políticas públicas, órgãos de controle social, conselhos de direitos e representantes da sociedade civil. Essa construção coletiva fortalece o compromisso institucional com uma gestão baseada em evidências, no planejamento de longo prazo e na integração das ações governamentais.

Mais do que um documento orientador, o Plano Municipal pela Primeira Infância representa um pacto social em favor das crianças de Rondinha. Seu propósito é promover condições para que cada criança possa crescer em um ambiente seguro, acolhedor e estimulante, com acesso aos direitos fundamentais, ao cuidado integral, à convivência familiar e comunitária, à educação de qualidade, à saúde, à proteção social e às oportunidades necessárias para o pleno desenvolvimento de suas potencialidades.

Ao instituir este Plano, o Município de Rondinha reafirma seu compromisso com a construção de uma sociedade mais justa, inclusiva, igualitária e sustentável, reconhecendo que investir na primeira infância significa investir no presente e no futuro do município. Garantir às crianças um início de vida digno, protegido e repleto de oportunidades é fortalecer as bases para o desenvolvimento humano, social e econômico das futuras gerações.

PREFÁCIO

Cuidar da primeira infância é investir no futuro de toda a sociedade. Os primeiros anos de vida constituem o período mais importante para o desenvolvimento humano, sendo nessa etapa que se estabelecem as bases do desenvolvimento físico, cognitivo, emocional e social. As experiências vividas até os seis anos de idade influenciam significativamente a formação das capacidades, dos vínculos afetivos, da aprendizagem e da qualidade de vida ao longo de toda a existência.

Com essa compreensão, o Município de Rondinha apresenta o seu Plano Municipal pela Primeira Infância (PMPI), instrumento de planejamento que orientará, pelos próximos dez anos, as ações, estratégias e políticas públicas voltadas às crianças na primeira infância e às suas famílias. Este documento reafirma o compromisso da Administração Municipal com a promoção, a proteção e a garantia dos direitos das crianças, reconhecendo-as como sujeitos de direitos e prioridade absoluta, conforme estabelece a Constituição Federal.

A construção deste Plano foi pautada no diálogo, na participação social e na atuação intersetorial, reunindo representantes das políticas públicas, conselhos municipais, profissionais das diferentes áreas e membros da sociedade civil. Esse processo permitiu identificar as potencialidades do município, os desafios existentes e as prioridades para fortalecer a rede de atenção à primeira infância, respeitando as características e as necessidades da realidade local.

O PMPI representa muito mais do que um conjunto de metas e ações. Ele expressa um compromisso coletivo com o desenvolvimento integral das crianças, reconhecendo que garantir saúde, educação, proteção, convivência familiar e comunitária, cultura, lazer, inclusão e oportunidades desde os primeiros anos de vida é responsabilidade compartilhada entre o poder público, as famílias e toda a sociedade.

Sua implementação exigirá planejamento contínuo, integração entre as políticas públicas, monitoramento permanente e o envolvimento de todos os setores comprometidos com a infância. Somente por meio dessa atuação articulada será possível construir um município cada vez mais acolhedor, inclusivo e capaz de oferecer às crianças condições para desenvolver plenamente suas potencialidades.

Que este Plano seja um instrumento permanente de orientação, compromisso e transformação, fortalecendo as políticas públicas municipais e consolidando uma cultura de cuidado, proteção e respeito aos direitos das crianças.

Investir na primeira infância é construir um presente mais humano e um futuro mais justo para Rondinha, garantindo que cada criança tenha a oportunidade de crescer com dignidade, segurança, afeto e esperança.

Gestão Municipal de Rondinha - RS
Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA

LISTA DE SIGLAS

CRAS – Centro de Referência de Assistência Social
PBF – Programa Bolsa Família
NOB/SUAS – Norma Operacional Básica do Sistema Único de Assistência Social SUAS – Sistema Único de Assistência Social
SMAS – Secretaria Municipal de Assistência Social
IBGE – Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística
SISC – Sistema de Informação do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos
RMA – Registro Mensal de Atendimentos
LOAS – Lei Orgânica da Assistência Social
FNAS – Fundo Nacional de Assistência Social
PNAS – Política Nacional de Assistência Social
ESF – Estratégia Saúde da Família
IDEB – Índice de Desenvolvimento da Educação Básica
PAIF – Proteção e Atendimento Integral à Família
SCFV – Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos
OSC – Organização da Sociedade Civil
IGD – Índice de Gestão Descentralizada
PMPI - Plano Municipal da Primeira Infância

SUMÁRIO

1. INTRODUÇÃO 10
2. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL 11
3. CARACTERIZAÇÃO DO MUNICÍPIO DE RONDINHA 14
3.1 Aspectos demográficos 15
3.2 Aspectos econômicos 15
4. DIAGNÓSTICO DA PRIMEIRA INFÂNCIA 16
4.1 Perfil da população infantil 16
4.2 Indicadores de saúde 18
4.3 Indicadores de educação 20
4.4 Indicadores de assistência social 23
4.5 Proteção integral 25
4.6 Cultura, esporte e lazer 27
4.7 Cidade e meio ambiente 28
5.EIXOS TEMÁTICOS 29
5.1 EIXO 1 - Saúde materno-infantil 29
5.2 EIXO 2 - Educação infantil 32
5.3 EIXO 3 - Assistência social e apoio às famílias 35
5.4 EIXO 4 - Convivência familiar e comunitária 37
5.5 EIXO 5 - Proteção contra violências 40
5.6 EIXO 6 - Inclusão da criança com deficiência 43
5.7 EIXO 7 - Cultura, esporte, lazer e brincar 46
6. MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO **50**
6.1 Comissão permanente de acompanhamento 50
6.2 Relatórios anuais 50
6.3 Revisão bienal 50
6.4 Indicadores de acompanhamento 51
6.5 Prestação de contas ao CMDCA 51
6.6 Divulgação à população 51
7. APROVAÇÃO **51**
7.1 Aprovação pelo comitê intersetorial 52
7.2 Aprovação pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA) 52
7.3 Projeto de Lei 52
7.4 Aprovação pela Câmara Municipal 52
7.5 Sanção pelo Gestor (Prefeito) 52
REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS 53

1.INTRODUÇÃO

O Plano Municipal pela Primeira Infância (PMPI) é um instrumento de planejamento estratégico de longo prazo que orienta a formulação, a implementação, o monitoramento e a avaliação das políticas públicas voltadas às crianças na primeira infância, compreendida como o período que se estende da gestação aos seis anos de idade completos. Elaborado de forma intersetorial e participativa, o Plano organiza diretrizes, objetivos, metas e ações destinadas à promoção do desenvolvimento integral da criança, considerando suas necessidades físicas, cognitivas, emocionais, sociais e culturais.

Sua elaboração está fundamentada nos princípios da proteção integral e da prioridade absoluta assegurados pela Constituição Federal de 1988, pelo Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei Federal nº 8.069/1990) e pelo Marco Legal da Primeira Infância (Lei Federal nº 13.257/2016), que reconhecem a primeira infância como uma etapa decisiva para o desenvolvimento humano e estabelecem a responsabilidade compartilhada entre Estado, família e sociedade na garantia dos direitos das crianças.

O PMPI do Município de Rondinha representa o compromisso da administração pública municipal com a construção de políticas públicas integradas, capazes de assegurar às crianças oportunidades de crescimento saudável, aprendizagem, proteção, convivência familiar e comunitária, acesso à educação, à saúde, à assistência social, à cultura, ao esporte, ao lazer e aos demais direitos fundamentais previstos na legislação brasileira.

O Plano Municipal pela Primeira Infância tem como finalidade orientar as ações do Município de Rondinha, pelo período de 2026 à 2036, que garanta a efetivação dos direitos das crianças na primeira infância, promova o desenvolvimento integral desde a gestação até os seis anos de idade. Além disso, busca fortalecer a atuação articulada entre as diferentes políticas públicas, qualificar a oferta dos serviços municipais, reduzir desigualdades, prevenir situações de vulnerabilidade e ampliar o acesso das crianças e de suas famílias às políticas de proteção, cuidado e promoção do desenvolvimento.

Além de estabelecer objetivos, metas e estratégias de atuação, o PMPI constitui um importante instrumento de gestão pública, subsidiando o planejamento governamental, a definição de prioridades, a alocação de recursos e o monitoramento

das ações desenvolvidas pelo Município. Também fortalece a participação social e o controle democrático das políticas públicas, incentivando a corresponsabilidade entre governo, famílias, instituições e sociedade civil na construção de uma infância protegida e plena de oportunidades.

O presente Plano Municipal pela Primeira Infância possui vigência de dez anos, compreendendo o período de 2026 a 2036, podendo ser revisado e atualizado sempre que necessário, em decorrência de alterações na legislação, nas políticas públicas ou nas necessidades identificadas no contexto municipal.

Sua implementação ocorrerá de forma contínua e progressiva, por meio da execução das ações previstas, do acompanhamento sistemático de indicadores, da avaliação periódica dos resultados e da revisão das metas, garantindo que este Plano permaneça alinhado às demandas da população e às diretrizes nacionais e estaduais voltadas à primeira infância.

O Plano Municipal pela Primeira Infância abrange todas as crianças residentes no Município de Rondinha que se encontram no período da gestação até os seis anos de idade completos, reconhecendo que o cuidado com a primeira infância inicia ainda durante o pré-natal e envolve também suas famílias e cuidadores.

Sua execução contempla a atuação integrada das diversas políticas públicas municipais, especialmente as áreas da saúde, educação, assistência social, cultura, esporte, lazer, segurança alimentar, habitação, meio ambiente, planejamento e demais setores responsáveis pela promoção dos direitos da criança.

O PMPI possui caráter intersetorial e orienta a atuação dos órgãos da administração pública, dos conselhos de direitos, das instituições parceiras e da sociedade civil organizada, promovendo ações voltadas à proteção integral, à inclusão, à equidade, ao fortalecimento dos vínculos familiares e comunitários e à garantia de ambientes seguros, acolhedores e estimulantes para o desenvolvimento infantil.

Dessa forma, o Plano constitui um compromisso coletivo do Município de Rondinha com a promoção de uma infância saudável, protegida e respeitada, assegurando que todas as crianças tenham acesso às condições necessárias para desenvolver plenamente suas potencialidades e exercer, desde os primeiros anos de vida, os direitos que lhes são garantidos pela legislação brasileira.

2. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O Plano Municipal pela Primeira Infância (PMPI) do Município de Rondinha fundamenta-se no conjunto de normas constitucionais, legais e infralegais (Decretos, Portarias, Resoluções, Instruções Normativas, dentre outras) que asseguram a proteção integral, a prioridade absoluta e a garantia dos direitos das crianças, especialmente daquelas que se encontram na primeira infância, compreendida como o período que vai da gestação aos seis anos de idade.

A Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 estabelece, em seu artigo 227, que é dever da família, da sociedade e do Estado assegurar à criança, com absoluta prioridade, o direito à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária, colocando-a a salvo de toda forma de negligência, discriminação, exploração, violência, crueldade e opressão. Esse dispositivo consagra o princípio da proteção integral e orienta toda a política pública voltada à infância.

Em consonância com a Constituição Federal, o Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei Federal nº 8.069, de 13 de julho de 1990) regulamenta a doutrina da proteção integral, reconhecendo crianças e adolescentes como sujeitos de direitos e estabelecendo mecanismos para a efetivação de seus direitos fundamentais. O Estatuto determina que todas as políticas públicas destinadas à infância devem ser planejadas e executadas de forma articulada, garantindo acesso universal, proteção social e desenvolvimento integral.

A Lei Federal nº 13.257, de 8 de março de 2016 (Marco Legal da Primeira Infância) representa um importante avanço na consolidação das políticas públicas voltadas à primeira infância. A legislação estabelece princípios e diretrizes para a formulação e implementação de políticas públicas específicas para crianças de zero a seis anos, reconhecendo essa etapa da vida como decisiva para o desenvolvimento humano e incentivando estados e municípios a elaborarem seus respectivos Planos pela Primeira Infância, de forma intersetorial e baseada em evidências científicas.

O presente Plano também está alinhado à Convenção sobre os Direitos da Criança, adotada pela Assembleia Geral das Nações Unidas em 1989 e promulgada no Brasil pelo Decreto nº 99.710, de 21 de novembro de 1990, que reconhece todas

as crianças como sujeitos de direitos e estabelece o princípio do melhor interesse da criança como norteador das decisões e políticas públicas.

No âmbito das políticas públicas setoriais, este Plano observa as diretrizes estabelecidas pela Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (Lei Federal nº 9.394/1996), que reconhece a Educação Infantil como a primeira etapa da Educação Básica; pela Lei Orgânica da Saúde (Lei Federal nº 8.080/1990), que organiza o Sistema Único de Saúde e assegura a atenção integral à saúde materno-infantil; e pela Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS (Lei Federal nº 8.742/1993), que institui a assistência social como política pública de proteção social, garantindo apoio às famílias, às gestantes, às crianças e às pessoas em situação de vulnerabilidade.

O PMPI também considera as diretrizes do Sistema de Garantia dos Direitos da Criança e do Adolescente (SGDCA), que integra órgãos governamentais e não governamentais responsáveis pela promoção, defesa e controle social dos direitos da criança, fortalecendo a atuação articulada entre Poder Executivo, Poder Judiciário, Ministério Público, Defensoria Pública, Conselhos de Direitos, Conselho Tutelar e sociedade civil.

No âmbito do planejamento das políticas públicas, o Plano observa os princípios da gestão democrática, da intersetorialidade, da descentralização, da participação social, da equidade e da prioridade absoluta, buscando integrar as ações das áreas da saúde, educação, assistência social, cultura, esporte, lazer, segurança alimentar, habitação, meio ambiente e demais políticas que impactam o desenvolvimento infantil.

A elaboração deste Plano também está em consonância com os compromissos assumidos pelo Brasil na Agenda 2030 para o Desenvolvimento Sustentável, especialmente com os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS), que reforçam a necessidade de assegurar vida saudável, educação de qualidade, redução das desigualdades, proteção social, igualdade de oportunidades e desenvolvimento sustentável para todas as crianças. Assim, o Plano Municipal pela Primeira Infância do Município de Rondinha constitui um instrumento de planejamento fundamentado na legislação brasileira e nos tratados internacionais de proteção à infância, orientando a atuação integrada do poder público e da sociedade para assegurar às crianças o pleno exercício de seus direitos, por meio de políticas públicas permanentes, qualificadas e articuladas, voltadas à promoção do desenvolvimento

integral e à construção de uma sociedade mais justa, inclusiva e comprometida com as futuras gerações.

3. CARACTERIZAÇÃO DO MUNICÍPIO DE RONDINHA - RS

O município de Rondinha localiza-se na região norte do Estado do Rio Grande do Sul, integrando a dinâmica dos municípios de pequeno porte da região, com características marcadas pela forte presença da população rural e pela predominância de atividades agropecuárias.

Possui uma população estimada de aproximadamente 5.518 habitantes, conforme dados do IBGE (2025), sendo classificado como Município de Pequeno Porte I no âmbito do Sistema Único de Assistência Social (SUAS). A configuração territorial apresenta significativa dispersão populacional, com comunidades distribuídas entre a zona urbana e rural, o que influencia diretamente na organização e no acesso aos serviços públicos.

Rondinha integra associações regionais de municípios, fortalecendo a articulação intermunicipal e a cooperação para o desenvolvimento regional, especialmente nas áreas de políticas públicas, infraestrutura e serviços.

O acesso ao município ocorre predominantemente por via rodoviária, por meio de rodovias estaduais e vicinais que conectam Rondinha aos municípios vizinhos e aos principais centros regionais. A distância até a capital do Estado, Porto Alegre, é de aproximadamente 400 km, o que reforça sua característica de município do interior, com maior proximidade funcional com centros regionais.

No que se refere à infraestrutura local, o município conta com serviços básicos essenciais, como unidades de saúde, rede de ensino, equipamentos de assistência social e estrutura administrativa, atendendo às demandas da população dentro de sua capacidade territorial e financeira.

A organização socioterritorial de Rondinha reflete as características típicas de municípios de pequeno porte, com forte presença de vínculos comunitários, relações de proximidade e dependência de políticas públicas para o enfrentamento das vulnerabilidades sociais, especialmente entre famílias em situação de pobreza e baixa renda. De acordo com o histórico presente no site do município, Rondinha foi criada pela Lei Estadual nº 4.832, de 02 de dezembro de 1964, sendo sua origem vinculada à presença de tropeiros que utilizavam uma fonte de água mineral local como ponto

de parada, dando origem ao nome do município. A formação populacional ocorreu a partir do processo de colonização por descendentes de imigrantes, principalmente italianos, no contexto das migrações internas no Rio Grande do Sul, entre o final do século XIX e início do século XX.

Com área territorial de 262 km² e população de 5.518 habitantes, Rondinha localiza-se ao norte do estado, a aproximadamente 341 km da capital, com acesso principal pela RS-404. O município destaca-se por suas belezas naturais, pela tradição na gastronomia italiana, por eventos regionais e pelo potencial econômico voltado à produção agropecuária, especialmente grãos, leite e suinocultura. Também apresenta relevância nas áreas de saúde, educação, assistência social e infraestrutura.

A realidade de Rondinha exige a organização de políticas públicas integradas, com destaque para a assistência social, que desempenha papel fundamental na garantia de direitos e no enfrentamento das desigualdades sociais.

3.1 Aspectos demográficos

O município possui uma população estimada de 5.518 habitantes, com distribuição entre áreas urbanas e rurais, sendo significativa a presença de moradores no meio rural. Essa característica influencia diretamente o acesso da população aos serviços públicos, exigindo estratégias de atendimento descentralizadas e territorializadas.

No que se refere ao Cadastro Único para Programas Sociais, Rondinha apresenta 550 famílias cadastradas, totalizando 1.290 pessoas, evidenciando boa cobertura do sistema de identificação das famílias em situação de vulnerabilidade. Dentre essas, 173 famílias encontram-se em situação de pobreza (totalizando 433 pessoas), além de, 93 famílias em situação de baixa renda (totalizando 283 pessoas).

Esses dados demonstram a existência de um contingente populacional que demanda acompanhamento contínuo das políticas públicas, especialmente no âmbito da assistência social e da saúde.

3.2 Aspectos econômicos

A economia do município de Rondinha caracteriza-se predominantemente pela atividade agropecuária, sendo esta a principal base de geração de renda e

sustento das famílias. Destacam-se atividades como agricultura familiar, produção de grãos (como soja, milho e trigo), criação de animais (avicultura, suinocultura e bovinocultura).

A agricultura familiar possui papel central na organização econômica e social do município, sendo responsável por grande parte da produção e pela manutenção das famílias no meio rural. Além do setor primário, o município conta com pequenos comércios locais, prestação de serviços e atividades vinculadas à administração pública.

Entretanto, observa-se baixa diversificação econômica, característica comum em municípios de pequeno porte da região, o que pode limitar as oportunidades de emprego e geração de renda. O município conta com programas de transferência de renda que assumem papel fundamental. O município possui 175 famílias beneficiárias do Programa Bolsa Família, abrangendo 468 pessoas, com média de benefício médio de aproximadamente R$ 654,18, e totalizando um repasse mensal total de cerca de R$ 114.482,00.

Esses dados evidenciam que uma parcela significativa da população depende, total ou parcialmente, de políticas públicas para garantia de renda mínima, reforçando a importância da assistência social e da articulação com políticas de trabalho e geração de renda.

4. DIAGNÓSTICO DA PRIMEIRA INFÂNCIA

4.1 Perfil da população infantil

Conhecer o perfil da população infantil é um dos passos fundamentais para o planejamento de políticas públicas que atendam às necessidades das crianças e de suas famílias. A caracterização da primeira infância, e o perfil deste público no município permite identificar demandas, potencialidades e prioridades, subsidiando a formulação de ações integradas voltadas à promoção do desenvolvimento integral e à garantia dos direitos das crianças.

No Município de Rondinha, a população na faixa etária da primeira infância, compreendida entre a gestação e os seis anos de idade, é composta por **232 crianças**. Esse contingente representa um público prioritário para as políticas municipais,

considerando que os primeiros anos de vida constituem uma fase decisiva para o desenvolvimento físico, cognitivo, emocional e social.

Quanto à distribuição por raça e/ou cor, observa-se que a população infantil é predominantemente branca, correspondendo a 95,3% das crianças. As crianças pardas representam 3,6%, enquanto as crianças pretas correspondem a 0,8% da população infantil. Esse perfil demográfico reflete as características históricas e culturais do município e reforça a importância da promoção de políticas públicas pautadas na equidade, no respeito à diversidade e na garantia de direitos, assegurando que todas as crianças tenham acesso às mesmas oportunidades de desenvolvimento.

No que se refere ao acesso à educação, verifica-se que a maioria das crianças de 0 a 6 anos encontra-se matriculada nas instituições de Educação Infantil do município, frequentando creches e pré-escolas. A inserção precoce em ambientes educativos qualificados favorece o desenvolvimento integral, fortalece os processos de socialização, amplia as oportunidades de aprendizagem e contribui para a identificação precoce de necessidades específicas, possibilitando intervenções oportunas quando necessárias.

Complementando as ações desenvolvidas nas áreas da saúde, educação e assistência social, o município conta com o Programa Primeira Infância Melhor (PIM), importante estratégia de promoção do desenvolvimento infantil na primeira infância. Atualmente, o programa acompanha 20 famílias, por meio de visitas domiciliares e ações de orientação, fortalecimento dos vínculos familiares e estímulo ao desenvolvimento infantil, considerando as especificidades de cada contexto familiar. O PIM desempenha papel relevante no apoio às famílias, incentivando práticas de cuidado, afeto, proteção e estímulos adequados ao desenvolvimento das crianças desde a gestação.

Esses dados evidenciam que Rondinha possui uma rede de atenção voltada à primeira infância, composta por políticas públicas intersetoriais que buscam garantir o acesso aos direitos fundamentais das crianças. O fortalecimento dessa rede, aliado ao monitoramento contínuo dos indicadores e ao planejamento integrado entre os diversos setores, constitui um elemento essencial para assegurar que todas as crianças tenham oportunidades de crescer em ambientes seguros, saudáveis, acolhedores e favoráveis ao pleno desenvolvimento de suas potencialidades.

4.2 Indicadores de saúde

A promoção da saúde na primeira infância constitui um dos pilares fundamentais para o desenvolvimento integral das crianças. No Município de Rondinha, as ações de saúde são organizadas de forma preventiva, integral e intersetorial, priorizando o cuidado desde o período gestacional até os primeiros anos de vida, conforme os princípios do Sistema Único de Saúde (SUS) e das políticas nacionais voltadas à atenção materno-infantil.

O município conta com a garantia de 100% de cobertura da Estratégia Saúde da Família (ESF), assegurando que toda a população tenha acesso aos serviços de Atenção Primária à Saúde. Essa cobertura total pelo município possibilita o acompanhamento contínuo das gestantes, puérperas, crianças e suas famílias, favorecendo ações de promoção da saúde, prevenção de doenças, diagnóstico precoce e acompanhamento do crescimento e desenvolvimento infantil.

No que se refere à atenção pré-natal, observa-se um indicador altamente satisfatório pelo município, com 100% das gestantes realizando, no mínimo, sete consultas de pré-natal, conforme preconizado obstinadamente pelo Ministério da Saúde. Além do acompanhamento clínico, o município desenvolve Grupos regulares de Gestantes, que oferecem orientações sobre gestação, parto, puerpério, aleitamento materno, cuidados com o recém-nascido, desenvolvimento infantil, saúde mental materna e fortalecimento dos vínculos familiares, promovendo um cuidado humanizado e integral.

Os indicadores de saúde infantil demonstram resultados extremamente positivos. O município de Rondinha registra mortalidade infantil igual a zero, evidenciando a efetividade das ações de acompanhamento pré-natal, assistência ao parto, puericultura e vigilância em saúde. Da mesma forma, não foram registrados casos de baixo peso ao nascer, indicador diretamente relacionado à qualidade da assistência prestada durante a gestação e às condições de saúde materna.

A cobertura vacinal das crianças encontra-se dentro das metas estabelecidas pelo Programa Nacional de Imunizações (PNI), refletindo o compromisso da equipe de saúde com a prevenção de doenças imunopreveníveis e a manutenção de elevadas coberturas vacinais. São desenvolvidas ações permanentes de busca ativa, monitoramento das cadernetas de vacinação e campanhas educativas junto às famílias.

O incentivo ao aleitamento materno também integra as ações prioritárias da rede municipal de saúde. Os indicadores encontram-se dentro do esperado, sendo realizadas atividades educativas, orientações individuais e coletivas durante o pré-natal, puerpério e puericultura, com o objetivo de estimular o aleitamento materno exclusivo até os seis meses de vida e sua continuidade de forma complementar até os dois anos de idade ou mais, conforme recomendação da Organização Mundial da Saúde e do Ministério da Saúde.

O acompanhamento do crescimento e desenvolvimento infantil é realizado de forma sistemática pelas equipes da Atenção Primária, por meio das consultas de puericultura, avaliação nutricional, monitoramento do desenvolvimento neuropsicomotor e identificação precoce de possíveis alterações, garantindo encaminhamento oportuno para os serviços especializados quando necessário.

O acompanhamento do crescimento e desenvolvimento infantil é realizado de forma sistemática pelas equipes da Atenção Primária à Saúde, por meio das consultas de puericultura, avaliação nutricional, monitoramento do desenvolvimento neuropsicomotor e identificação precoce de possíveis alterações, garantindo o encaminhamento oportuno para os serviços especializados quando necessário.

No que se refere às crianças com deficiência, o município possui 8 crianças com diagnóstico de Transtorno do Espectro Autista (TEA), condição reconhecida legalmente como deficiência para todos os efeitos legais, conforme a Lei Federal nº 12.764/2012. Essas crianças são acompanhadas pela rede SUS, no Programa Estadual TEAcolhe, referenciadas no município de Constantina, além da articulação com os serviços de educação e assistência social, buscando assegurar atendimento multiprofissional, acompanhamento contínuo, estimulação precoce, inclusão escolar e apoio às famílias.

A identificação precoce e o acompanhamento integral constituem estratégias fundamentais para favorecer o desenvolvimento, a autonomia e a participação social das crianças, respeitando suas potencialidades e necessidades individuais.

A saúde mental materna também recebe atenção especial por parte da rede municipal. São desenvolvidos grupos de saúde mental e grupos de gestantes, que oferecem espaço de acolhimento, escuta qualificada, fortalecimento emocional e orientações voltadas à maternidade, contribuindo para a prevenção do sofrimento psíquico, da depressão perinatal e para o fortalecimento do vínculo entre mãe e bebê.

Outro indicador relevante refere-se à gravidez na adolescência, que apresenta índice igual a zero no período considerado. Esse resultado demonstra a efetividade das ações de educação em saúde, planejamento reprodutivo, acompanhamento das famílias e promoção da saúde sexual e reprodutiva desenvolvidas pelo município.

Os indicadores apresentados evidenciam o compromisso de Rondinha com a promoção da saúde na primeira infância, por meio de uma atenção básica fortalecida, de ações preventivas e de uma atuação integrada entre os diferentes serviços da rede municipal. A manutenção desses resultados dependerá da continuidade das estratégias de qualificação da assistência, da educação permanente dos profissionais e da articulação intersetorial, garantindo às crianças um início de vida saudável, protegido e favorável ao seu pleno desenvolvimento.

4.3 Indicadores de educação

A educação infantil constitui a primeira etapa da Educação Básica e desempenha papel essencial na promoção do desenvolvimento integral das crianças em seus aspectos físico, cognitivo, emocional, social e cultural.

No Município de Rondinha, a política educacional voltada à primeira infância está fundamentada nos princípios da inclusão, da equidade, da qualidade do ensino e da garantia do direito de aprender, em consonância com a Constituição Federal, a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (Lei nº 9.394/1996) e a Base Nacional Comum Curricular (BNCC).

A rede municipal atende as crianças da primeira infância por meio da Escola Municipal de Educação Infantil Professora Eida e da Escola Municipal de Educação Básica Francisco Mariano Braga (EMEB), assegurando o acesso à educação desde os primeiros anos de vida.

Atualmente, a rede municipal de ensino atende 180 crianças na Educação Infantil. Destas, 78 estão matriculadas na creche da Escola Municipal de Educação Infantil Professora Eida (EMEI), 44 frequentam a Pré-escola da EMEI Professora Eida e 58 estão matriculadas na Pré-escola da Escola Municipal de Educação Básica Francisco Mariano Braga (EMEB). Esses dados evidenciam o compromisso do Município de Rondinha com a ampliação do acesso à Educação Infantil e com a garantia do direito à educação desde os primeiros anos de vida.

Ainda, reconhecendo que a qualidade da Educação Infantil está diretamente relacionada à qualificação dos profissionais, o Município desenvolve ações permanentes de formação continuada destinadas aos professores que atuam com crianças de zero a seis anos.

As capacitações abordam temas essenciais ao desenvolvimento infantil, tais como alfabetização e letramento na Educação Infantil, desenvolvimento da linguagem, brincadeiras e interações, organização dos espaços pedagógicos, planejamento, avaliação da aprendizagem e práticas alinhadas à Base Nacional Comum Curricular (BNCC).

Além dessas ações, o município mantém o Programa Municipal de Formação Educacional de Rondinha (PROFER), coordenado pela Secretaria Municipal de Educação e Desporto (SMED), que promove formações, oficinas, metodologias inovadoras e intervenções pedagógicas voltadas à qualificação do ensino. O programa também busca estabelecer parcerias com universidades e instituições especializadas, fortalecendo a prática docente e contribuindo para a melhoria contínua da qualidade da educação municipal.

Embora o município não possua um programa formal de Busca Ativa Escolar, o acompanhamento das crianças ocorre de forma integrada entre os serviços públicos. As equipes da Estratégia Saúde da Família, especialmente por meio dos Agentes Comunitários de Saúde, realizam visitas domiciliares regulares, permitindo identificar possíveis situações de vulnerabilidades em saúde, crianças fora da escola ou com necessidade de acompanhamento, promovendo o encaminhamento aos serviços competentes quando necessário.

O município dispõe de profissional da psicologia, capacitada para a realização da Escuta Especializada, conforme previsto na Lei Federal nº 13.431/2017, garantindo atendimento qualificado às crianças vítimas ou testemunhas de violência. Essa atuação possibilita o fortalecimento da rede de proteção e assegura o acolhimento adequado, respeitando os direitos da criança e evitando a revitimização.

A educação inclusiva constitui uma prioridade da rede municipal de ensino. Atualmente, estão matriculados 41 estudantes com laudo diagnóstico, distribuídos da seguinte forma: EMEI: 2 estudantes; EMEB: 39 estudantes.

Entre os diagnósticos apresentados encontram-se Transtorno do Espectro Autista (TEA), Transtorno do Déficit de Atenção e Hiperatividade (TDAH),

Dislexia, Transtorno Opositivo Desafiador (TOD), Deficiência Intelectual, Transtornos de Ansiedade e outras condições que demandam acompanhamento especializado.

Com o objetivo de garantir a permanência, a participação e a aprendizagem desses estudantes, o município disponibiliza monitores escolares, que acompanham individualmente as crianças durante a rotina escolar, oferecendo suporte às atividades pedagógicas, favorecendo a autonomia, a inclusão e o desenvolvimento integral. Essa atuação também contribui para o fortalecimento do trabalho pedagógico desenvolvido pelos professores e para a construção de ambientes escolares mais acessíveis, inclusivos e acolhedores.

A rede municipal conta com os serviços de Psicologia Escolar e Psicopedagogia Escolar, que desempenham papel fundamental no apoio ao processo de ensino e aprendizagem.

A atuação da psicóloga escolar caracteriza-se pelo acolhimento e pela escuta qualificada das demandas apresentadas no ambiente escolar, oferecendo intervenções pontuais, orientação aos professores e às famílias e encaminhamentos quando necessário. Ressalta-se que esse serviço possui caráter educacional e preventivo, não correspondendo à realização de psicoterapia clínica. Em razão do aumento das demandas, atualmente existe lista de espera para esse atendimento.

Já o atendimento psicopedagógico é realizado conforme as necessidades identificadas pelas escolas, não havendo lista de espera no momento. Entretanto, observa-se um crescimento significativo no número de estudantes que apresentam laudos diagnósticos e dificuldades específicas de aprendizagem, ampliando a necessidade de acompanhamento especializado e de fortalecimento das estratégias inclusivas.

A alimentação escolar é garantida por meio da integração de diferentes fontes de financiamento, incluindo recursos do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE), do Salário-Educação e recursos próprios do Município. A oferta de alimentação adequada e nutricionalmente equilibrada constitui importante estratégia de promoção da saúde, contribuindo para o crescimento, o desenvolvimento, a aprendizagem e a formação de hábitos alimentares saudáveis desde a primeira infância.

As escolas da rede municipal possuem infraestrutura relativamente recente, construída conforme os padrões arquitetônicos estabelecidos pelo Governo Federal.

Os espaços oferecem condições adequadas para o desenvolvimento das atividades pedagógicas, garantindo segurança, acessibilidade e qualidade aos ambientes escolares.

Considerando as características climáticas da região Sul do Brasil, especialmente as baixas temperaturas durante boa parte do ano, o município realizou adaptações estruturais com o objetivo de proporcionar maior conforto térmico às crianças e aos profissionais da educação. Essas melhorias contribuíram para tornar os ambientes escolares mais acolhedores, favorecendo o bem-estar, a permanência dos estudantes e a qualidade do processo de ensino e aprendizagem.

O transporte escolar é assegurado às crianças que dele necessitam, contribuindo para o acesso e a permanência na escola. A frota municipal é composta por dois ônibus próprios, um veículo recebido por doação e cinco veículos terceirizados, garantindo o deslocamento seguro dos estudantes e ampliando o acesso à educação em todo o território municipal.

No período analisado, o município não registrou casos de infrequência escolar na faixa etária da primeira infância que demandam acionamento da Ficha de Comunicação do Aluno Infrequente (FICAI). As ações preventivas desenvolvidas pelas escolas, em conjunto com as equipes de saúde e assistência social, têm contribuído para o acompanhamento das famílias e para a permanência das crianças na Educação Infantil.

Observa-se ainda que as atividades esportivas organizadas pelo município, como o futsal, iniciam-se a partir dos sete anos de idade, razão pela qual não contemplam diretamente o público da primeira infância. Entretanto, as crianças de zero a seis anos participam de atividades lúdicas, recreativas e pedagógicas desenvolvidas no cotidiano das instituições de Educação Infantil, respeitando as especificidades dessa etapa do desenvolvimento.

4.4 Indicadores de assistência social

A Política de Assistência Social desempenha papel estratégico na promoção da proteção integral das crianças na primeira infância, por meio da garantia de renda, do fortalecimento dos vínculos familiares e comunitários e da oferta de serviços socioassistenciais às famílias em situação de vulnerabilidade social.

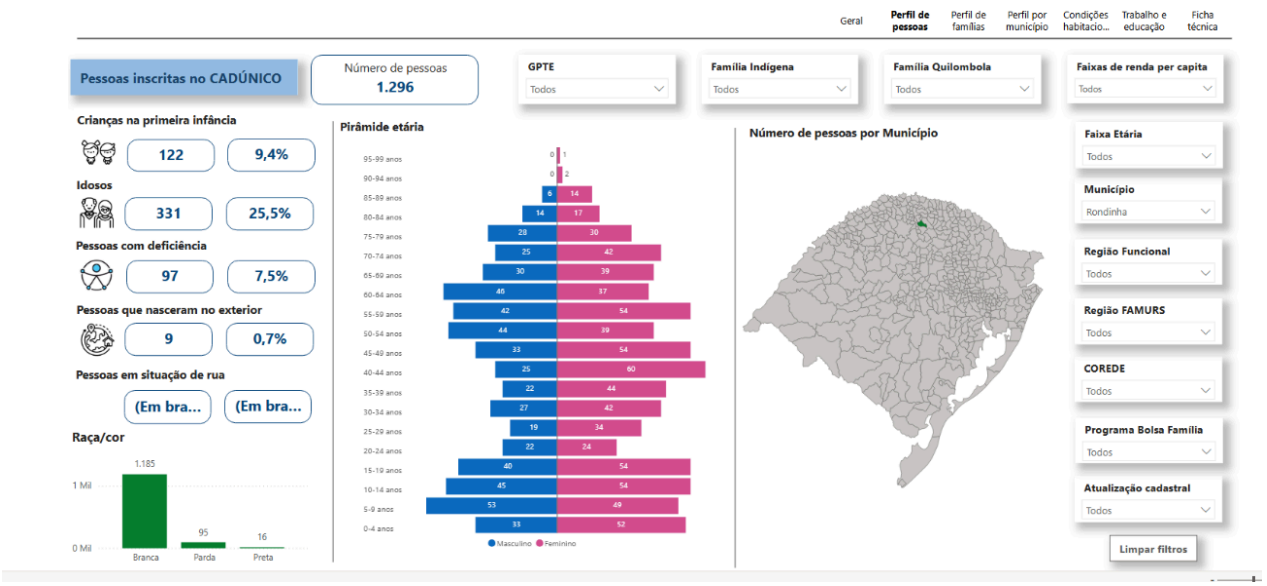
No município de Rondinha - RS, em junho de 2026, o Programa Bolsa Família atendeu 175 famílias, beneficiando 466 pessoas, com investimento mensal de R$ 114.667,00 e benefício médio de R$ 655,24 por família. Esses dados evidenciam a importância do programa como instrumento de enfrentamento da pobreza e da insegurança social, contribuindo para a garantia das condições mínimas de sobrevivência e para o acesso das famílias às políticas públicas de saúde, educação e assistência social.

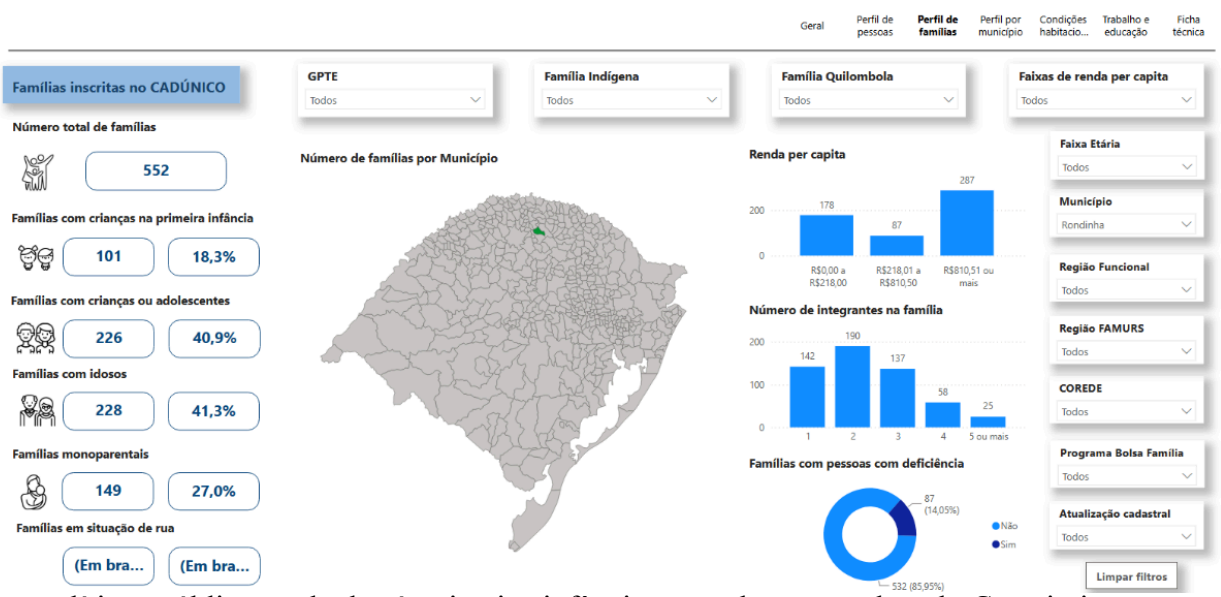
Em relação à composição dos benefícios, foram concedidos 465 Benefícios de Renda de Cidadania (BRC), 160 Benefícios Complementares (BC) e 73 Benefícios Primeira Infância (BPI), este último destinado às famílias com crianças de zero a seis anos de idade. Os Benefícios Primeira Infância representam importante mecanismo de fortalecimento da proteção social, ao ampliar a capacidade das famílias de atender às necessidades essenciais das crianças nos primeiros anos de vida, fase decisiva para o desenvolvimento humano.

No âmbito da Proteção Social Básica, o acompanhamento familiar realizado pelo Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família (PAIF) demonstra a atuação preventiva da rede socioassistencial. Atualmente, 25 famílias, totalizando 30 crianças de 0 a 6 anos, encontram-se em acompanhamento pelo serviço, recebendo atendimento técnico voltado ao fortalecimento da função protetiva da família, ao acesso a direitos e à superação das situações de vulnerabilidade e risco social.

Os indicadores apresentados evidenciam que parcela significativa das famílias com crianças na primeira infância necessita do apoio das políticas públicas de assistência social para assegurar condições adequadas de cuidado, desenvolvimento e proteção. Nesse contexto, torna-se fundamental o fortalecimento da articulação entre o Cadastro Único, o Programa Bolsa Família, o PAIF e as demais políticas públicas, especialmente saúde e educação, visando à identificação precoce das vulnerabilidades, ao acompanhamento intersetorial das famílias e à promoção do desenvolvimento integral das crianças desde os primeiros anos de vida.

Dessa forma, os dados reforçam a importância da manutenção e ampliação das ações da Assistência Social no município, com foco na proteção integral da primeira infância, na prevenção das situações de violação de direitos e na redução das desigualdades sociais que impactam o desenvolvimento infantil.





políticas públicas voltadas à primeira infância, estando amparada pela Constituição Federal de 1988 e pelo Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), que reconhecem crianças e adolescentes como sujeitos de direitos e estabelecem a responsabilidade compartilhada entre a família, a sociedade e o Estado na promoção, proteção e defesa desses direitos.

No Município de Rondinha, a proteção à primeira infância é desenvolvida por meio da atuação articulada entre as políticas municipais de saúde, educação, assistência social, Conselho Tutelar, Ministério Público, Poder Judiciário e demais instituições que integram o Sistema de Garantia dos Direitos da Criança e do Adolescente. Essa atuação intersetorial possibilita a identificação precoce de situações de risco, a adoção de medidas protetivas e o acompanhamento das crianças e de suas famílias.

Conforme os registros do Conselho Tutelar, no período analisado foram identificadas situações que demandaram a intervenção da rede de proteção à infância.

Entre as ocorrências registradas, destacam-se 2 casos de violência sexual, 6 casos de negligência e 10 casos de violência psicológica. Não houve registros de violência física contra crianças da primeira infância, tampouco foram identificados casos de trabalho infantil nessa faixa etária.

Esses indicadores reforçam a importância da atuação integrada da rede de proteção, por meio de ações de prevenção, identificação precoce das situações de risco, acompanhamento das famílias e garantia de atendimento qualificado às crianças em situação de vulnerabilidade, visando assegurar a efetivação de seus direitos e seu desenvolvimento em ambientes seguros e protetivos.

No que se refere às medidas protetivas de alta complexidade, o município registrou atualmente uma criança acolhida institucionalmente, situação que demonstra o caráter excepcional dessa medida, adotada somente quando esgotadas as possibilidades de permanência segura da criança em sua família de origem ou extensa, conforme previsto na legislação vigente. Atualmente, o Município não dispõe do Serviço de Família Acolhedora.

O município conta com fluxos de atendimento pela Rede de Proteção, que orientam a atuação integrada entre os diversos serviços de atendimento diante de situações de violência, negligência, violações de direitos e outras demandas que envolvem as crianças e suas famílias. Esses fluxos citados acima buscam garantir a comunicação entre os órgãos responsáveis, a definição das atribuições de cada setor, a agilidade nos encaminhamentos e a continuidade do acompanhamento, evitando a fragmentação das ações e fortalecendo a proteção integral.

Embora os indicadores revelem um número reduzido de ocorrências em alguns tipos de violação, cada caso representa uma situação que exige atenção qualificada e resposta articulada da rede. Dessa forma, o fortalecimento das ações preventivas, da educação em direitos, da capacitação permanente dos profissionais e da integração entre os serviços constitui uma estratégia essencial para assegurar que todas as crianças da primeira infância cresçam em ambientes seguros, afetivos e livres de qualquer forma de violência ou violação de direitos.

O compromisso do Município de Rondinha com a proteção integral da primeira infância reafirma a importância da atuação intersetorial, do acompanhamento contínuo das famílias em situação de vulnerabilidade e da construção de políticas públicas capazes de promover o desenvolvimento saudável, a convivência familiar e comunitária e a garantia dos direitos de todas as crianças.

4.6 Cultura, esporte e lazer

O acesso à cultura, ao esporte, ao lazer e ao brincar constitui um direito fundamental das crianças e um importante componente para o seu desenvolvimento integral. Essas experiências favorecem a criatividade, a socialização, a autonomia, a construção da identidade, o fortalecimento dos vínculos familiares e comunitários, além de contribuírem para o desenvolvimento físico, cognitivo e emocional durante a primeira infância.

No Município de Rondinha, as crianças dispõem de diferentes espaços públicos destinados ao lazer e à convivência comunitária. O município conta com três praças públicas, localizadas no Bairro Aparecida, na região central da cidade e no Centro Turístico Municipal, que oferecem ambientes para recreação, convivência familiar e realização de atividades ao ar livre, constituindo importantes espaços de promoção da infância.

No âmbito da leitura e do incentivo ao desenvolvimento da linguagem, o município possui bibliotecas nas instituições de ensino, proporcionando às crianças o acesso a livros, contação de histórias e atividades pedagógicas que estimulam a imaginação, a linguagem e o gosto pela leitura desde os primeiros anos de vida.

As ações culturais são desenvolvidas por meio de diferentes espaços e iniciativas, destacando-se o Centro de Tradições Gaúchas (CTG), as atividades de balé e o Museu Municipal, que oportunizam às crianças o contato com a cultura, as manifestações artísticas, a história e as tradições locais, fortalecendo o sentimento de pertencimento e a valorização da identidade cultural do município.

Na área esportiva, o município oferece atividades de futsal, destinadas às crianças a partir dos sete anos de idade. Embora essa modalidade não contemple diretamente o público da primeira infância, as instituições de Educação Infantil desenvolvem cotidianamente atividades lúdicas, recreativas e de movimento, respeitando as necessidades e as características do desenvolvimento infantil.

Rondinha também promove anualmente a Semana do Brincar, realizada em parceria com o Serviço Social do Comércio (SESC), desenvolvendo atividades que valorizam o brincar como um direito essencial da criança e uma importante ferramenta para o desenvolvimento integral. A programação incentiva a participação das famílias, das escolas e da comunidade, fortalecendo a cultura da infância e

sensibilizando a sociedade sobre a importância das brincadeiras no processo de aprendizagem e desenvolvimento.

Além disso, o município dispõe de espaços destinados ao brincar, localizados nas praças públicas, parques e bairros, equipados com brinquedos e estruturas que estimulam a convivência, a atividade física, a imaginação e as interações sociais. Esses ambientes contribuem para que as crianças vivenciem experiências fundamentais para seu crescimento em locais seguros, acessíveis e acolhedores.

Dessa forma, o município busca assegurar às crianças da primeira infância oportunidades de acesso à cultura, ao lazer, ao brincar e à convivência comunitária, reconhecendo que esses direitos são indispensáveis para a promoção do desenvolvimento integral e para a construção de uma infância saudável, participativa e feliz.

4.7 Cidade e meio ambiente

O desenvolvimento integral na primeira infância está diretamente relacionado às condições do ambiente em que as crianças vivem. Aspectos como acesso à água potável, saneamento básico, mobilidade segura, acessibilidade, áreas verdes e espaços públicos de convivência influenciam a saúde, o bem-estar, o brincar, a socialização e a qualidade de vida das crianças e de suas famílias.

No município de Rondinha, observa-se que o abastecimento de água potável atende à totalidade da população urbana e à maior parte da população residente na área rural, garantindo condições adequadas para o consumo humano. Em relação ao saneamento básico, o município dispõe de coleta regular de resíduos sólidos, enquanto o esgotamento sanitário ocorre predominantemente por meio de sistemas individuais, característicos de municípios de pequeno porte.

A mobilidade urbana apresenta baixo fluxo de veículos quando comparada aos grandes centros urbanos, favorecendo deslocamentos mais seguros. Entretanto, permanece a necessidade de investimentos contínuos na qualificação das calçadas, na ampliação da acessibilidade para pessoas com deficiência ou mobilidade reduzida e na manutenção da sinalização viária, especialmente nas proximidades das instituições de educação infantil, escolas e demais espaços frequentados por crianças.

Quanto à arborização urbana, o município possui áreas verdes distribuídas em espaços públicos, contribuindo para o conforto ambiental, a convivência comunitária

e oportunidades de lazer. A preservação e ampliação desses espaços constituem importante estratégia para promoção da saúde e do desenvolvimento infantil.

No que se refere à segurança no trânsito, são desenvolvidas ações educativas em parceria com as instituições de ensino e demais órgãos municipais, visando estimular comportamentos seguros entre motoristas, ciclistas, pedestres e crianças. A manutenção da sinalização, a redução da velocidade em áreas escolares e a educação para o trânsito permanecem como ações prioritárias.

Rondinha dispõe de praças, parque (centro turístico municipal) e espaços públicos destinados ao lazer e à convivência das famílias, possibilitando experiências de brincar, interação social e desenvolvimento infantil.

De forma geral, o município apresenta condições ambientais favoráveis ao desenvolvimento das crianças, sendo importante fortalecer políticas públicas voltadas à sustentabilidade, à acessibilidade universal, à ampliação dos espaços de convivência e à promoção de ambientes urbanos cada vez mais acolhedores para a infância.

5. EIXOS ESTRATÉGICOS

5.1 EIXO 1 - Saúde materno-infantil

5.1.1 Diagnóstico

A saúde materno-infantil constitui um dos pilares do desenvolvimento integral na primeira infância. Em Rondinha, a cobertura da Estratégia Saúde da Família é de 100%, garantindo acesso às ações de promoção, prevenção e acompanhamento da saúde das gestantes, puérperas, crianças e suas famílias.

O município desenvolve ações voltadas ao pré-natal, puericultura, imunização, acompanhamento do crescimento e desenvolvimento infantil, testes de triagem neonatal, incentivo ao aleitamento materno, alimentação complementar saudável e vigilância nutricional. Também são ofertadas atividades educativas, grupos de gestantes e acompanhamento multiprofissional, fortalecendo o cuidado integral desde a gestação. Além das ações desenvolvidas pela Estratégia Saúde da Família, o município integra a Rede Bem Cuidar RS, programa do Governo do Estado do Rio Grande do Sul que visa qualificar a Atenção Primária à Saúde por meio da melhoria do acesso, da qualidade do cuidado e da organização dos processos

de trabalho. A participação do município no programa contribui para a qualificação da assistência materno-infantil, favorecendo um cuidado integral, humanizado e articulado com as demais políticas públicas voltadas à primeira infância.

Apesar dos avanços, permanecem desafios relacionados à qualificação permanente das ações de promoção do desenvolvimento infantil, fortalecimento da saúde mental materna, ampliação das ações intersetoriais e monitoramento contínuo dos indicadores de saúde da primeira infância.

5.1.2 Objetivo

Promover a atenção integral à saúde da gestante, da puérpera e da criança de zero a seis anos, assegurando acesso oportuno, cuidado humanizado e ações de promoção, prevenção, proteção e recuperação da saúde, contribuindo para o desenvolvimento integral na primeira infância.

METAS, INDICADORES E PLANO DE AÇÃO					
Meta	**Indicador**	**Ação**	**Responsável**	**Prazo**	**Fonte de financiamento**
Manter cobertura de pré-natal adequada para todas as gestantes	Percentual de gestantes com sete ou mais consultas de pré-natal.	Fortalecer a captação precoce da gestante e o acompanhamento pela equipe multiprofissional.	Secretaria Municipal de Saúde / ESF	Contínuo (2026–2036)	Recursos próprios, SUS e transferências estadual e federal.
Manter elevadas coberturas vacinais na primeira infância.	Cobertura vacinal em menores de cinco anos	Intensificar a busca ativa e realizar campanhas de vacinação.	Secretaria Municipal de Saúde / Sala de Vacinas	Contínuo	SUS e recursos próprios.
Garantir o acompanhamento do crescimento e	Percentual de crianças acompanhad	Realizar consultas periódicas de puericultura e monitorar o	ESF e equipe multiprofissional	Contínuo	SUS e recursos próprios

desenvolvimento infantil.	as na puericultura.	desenvolvimento infantil.			
Incentivar o aleitamento materno e a alimentação saudável.	Percentual de crianças em aleitamento materno exclusivo até seis meses e número de ações educativas realizadas.	Desenvolver grupos de gestantes, orientações individuais e campanhas educativas sobre aleitamento materno e alimentação complementar saudável.	Secretaria Municipal de Saúde	Contínuo	SUS e recursos próprios.
Fortalecer o cuidado em saúde mental materna e na primeira infância.	Número de gestantes e puérperas acompanhadas quando identificado risco psicossocial.	Realizar rastreamento, acolhimento e encaminhamento para acompanhamento psicológico quando necessário.	Secretaria Municipal de Saúde e Rede de Atenção Psicossocial	Contínuo	SUS, recursos próprios e programas específicos.
Fortalecer as ações da Rede Bem Cuidar RS voltadas à primeira infância.	Percentual de indicadores da Rede Bem Cuidar atingidos anualmente.	Desenvolver e monitorar as ações da Rede Bem Cuidar RS, qualificando o cuidado materno-infantil, a puericultura e a promoção do desenvolvimento infantil.	Secretaria Municipal de Saúde, ESF e Coordenação da Rede Bem Cuidar	Contínuo	SUS, incentivos da Rede Bem Cuidar RS
Fortalecer ações intersetoriais voltadas ao desenvolvimento infantil.	Número de ações intersetoriais realizadas anualmente.	Integrar Saúde, Educação, Assistência Social, PIM e CMDCA nas ações da primeira infância.	Secretarias Municipais e Rede Intersetorial	Anual	Recursos próprios e programas estaduais e federais.

5.1.3 Resultado esperado

Ao longo da vigência do PMPI, espera-se consolidar uma rede de atenção materno-infantil integrada, humanizada e baseada em evidências, garantindo às gestantes, puérperas e crianças o acesso aos serviços de saúde, reduzindo fatores de risco e promovendo melhores condições para o crescimento, desenvolvimento e proteção integral na primeira infância.

5.2 EIXO 2 - Educação infantil

5.2.1 Diagnóstico

A educação infantil constitui a primeira etapa da Educação Básica e desempenha papel fundamental na promoção do desenvolvimento integral das crianças nos aspectos físico, cognitivo, emocional, social e cultural.

Em Rondinha, a oferta da Educação Infantil é realizada pela rede municipal de ensino, garantindo atendimento às crianças de 0 a 5 anos em creche e pré-escola, conforme preconizado pela Constituição Federal, pela Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional e pelo Plano Nacional de Educação.

Atualmente, o município atende 78 crianças em creche (0 a 3 anos) e 102 crianças na pré-escola (4 e 5 anos), distribuídas entre a EMEI Professora Eida, com 44 matrículas, e a EBEM Francisco Mariano Braga, com 58 matrículas. Esses dados demonstram o compromisso da gestão municipal com a garantia do direito à educação desde os primeiros anos de vida.

As instituições de ensino desenvolvem propostas pedagógicas alinhadas à Base Nacional Comum Curricular (BNCC) e às Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Infantil, valorizando o brincar, as interações, a construção da autonomia, o desenvolvimento das múltiplas linguagens e o respeito às singularidades de cada criança.

O município também busca fortalecer a educação inclusiva, promovendo estratégias para o atendimento de crianças com deficiência, transtornos do neurodesenvolvimento e outras necessidades educacionais específicas, em articulação com as políticas de saúde e assistência social. Além disso, investe na formação continuada dos profissionais da educação, na qualificação dos espaços escolares e no fortalecimento da participação das famílias no processo educativo.

Como desafios para os próximos anos, destacam-se a manutenção da qualidade do atendimento, a ampliação das ações intersetoriais voltadas ao desenvolvimento infantil, o fortalecimento das práticas inclusivas, o acompanhamento da transição entre Educação Infantil e Ensino Fundamental e a permanente qualificação dos profissionais da educação.

METAS, INDICADORES E PLANO DE AÇÃO					
Meta	**Indicador**	**Ação**	**Responsável**	**Prazo**	**Fonte de financiamento**
Universalizar o atendimento na pré-escola para crianças de 4 e 5 anos.	Percentual de crianças de 4 e 5 anos matriculadas	Realizar busca ativa das crianças fora da escola e garantir vagas na rede municipal.	Secretaria Municipal de Educação e escolas municipais.	Contínuo (2026–2036)	Recursos próprios, FUNDEB e FNDE.
Manter e ampliar o atendimento em creche conforme a demanda municipal.	Percentual de atendimento da demanda por vagas em creche	Monitorar a demanda e ampliar a oferta de vagas quando necessário.	Secretaria Municipal de Educação.	Contínuo	Recursos próprios, FUNDEB, FNDE e programas federais.
Qualificar continuamente as práticas pedagógicas da Educação Infantil.	Número de formações realizadas e percentual de profissionais participantes	Promover formação continuada sobre desenvolvimento infantil, BNCC, inclusão e práticas pedagógicas inovadoras.	Secretaria Municipal de Educação.	Anual	Recursos próprios e programas estaduais e federais.

Fortalecer a educação inclusiva.	Número de crianças com necessidades específicas acompanhadas e atendidas.	Garantir atendimento educacional especializado, adaptações pedagógicas e articulação com a rede de saúde e assistência social.	Secretaria Municipal de Educação, escolas e equipe multiprofissional.	Contínuo	FUNDEB, recursos próprios e programas específicos.
Fortalecer a participação das famílias no processo educativo.	Número de encontros, oficinas e atividades realizadas com as famílias.	Desenvolver ações de integração entre família e escola, promovendo o acompanhamento do desenvolvimento infantil.	Escolas e Secretaria Municipal de Educação.	Contínuo	Recursos próprios
Promover a articulação intersetorial para o desenvolvimento integral das crianças.	Número de ações desenvolvidas entre Educação, Saúde, Assistência Social e demais políticas públicas.	Planejar e executar ações integradas de promoção do desenvolvimento infantil, prevenção de vulnerabilidades e acompanhamento das crianças	Secretarias Municipais e Rede Intersetorial.	Contínuo	Recursos próprios e programas estaduais e federais.
Garantir ambientes escolares seguros, acessíveis e estimulantes.	Percentual de unidades de Educação Infantil com infraestrutura adequada.	Realizar melhorias periódicas nos espaços físicos, mobiliário, acessibilidade e materiais pedagógicos.	Secretaria Municipal de Educação.	Contínuo	Recursos próprios, FUNDEB, FNDE e convênios.

5.2.2 Resultado esperado

Ao longo da vigência do PMPI, espera-se consolidar uma Educação Infantil inclusiva, equitativa e de qualidade, assegurando que todas as crianças tenham acesso a ambientes educativos seguros, acolhedores e estimulantes, favorecendo seu desenvolvimento integral e fortalecendo a parceria entre família, escola e rede de proteção.

5.3 EIXO 3 - Assistência social e apoio às famílias

5.3.1 Diagnóstico

O Município desenvolve, por meio da Política de Assistência Social, ações contínuas voltadas à proteção social das famílias com crianças na primeira infância, por intermédio do Centro de Referência de Assistência Social (CRAS), do Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família (PAIF), dos benefícios socioassistenciais, das ações de fortalecimento de vínculos, das visitas domiciliares e da articulação com as demais políticas públicas. Essas iniciativas contribuem para o fortalecimento da função protetiva das famílias, para a prevenção das situações de vulnerabilidade social e para a garantia dos direitos das crianças.

Considerando a importância da continuidade dessas ações, o município busca manter e qualificar os serviços ofertados, ampliando o acesso das famílias, fortalecendo a atuação intersetorial e promovendo o desenvolvimento integral das crianças na primeira infância.

5.3.2 Objetivo

Dar continuidade e fortalecer as ações da Política Municipal de Assistência Social voltadas às famílias com crianças na primeira infância, assegurando o acompanhamento socioassistencial, o fortalecimento dos vínculos familiares e comunitários, a prevenção das situações de vulnerabilidade e a articulação intersetorial para a garantia da proteção integral e do desenvolvimento infantil.

METAS, INDICADORES E PLANO DE AÇÃO					
Meta	**Indicador**	**Ação**	**Responsável**	**Prazo**	**Fonte de financiamento**
Manter o acompanhamento socioassistencial das famílias com crianças na primeira infância em situação de vulnerabilidade social.	Percentual de famílias acompanhadas pelo PAIF e demais serviços socioassistenciais.	Dar continuidade às ações de acolhimento, acompanhamento familiar, visitas domiciliares, busca ativa e atendimento técnico realizado pelo CRAS.	Secretaria Municipal de Assistência Social e CRAS.	2026–2036	Recursos próprios, Fundo Municipal de Assistência Social (FMAS), cofinanciamento estadual e federal (SUAS).
Manter e fortalecer as ações de orientação e apoio às famílias para o fortalecimento da parentalidade e dos vínculos familiares.	Número de grupos, oficinas e famílias participantes anualmente.	Dar continuidade à realização de grupos, oficinas, palestras e atividades socioeducativas destinadas às famílias com crianças na primeira infância.	Secretaria Municipal de Assistência Social, CRAS e rede intersetorial.	2026–2036	FMAS, recursos próprios e cofinanciamento estadual e federal.
Garantir a continuidade do acesso das famílias aos benefícios socioassistenciais e programas de transferência de renda.	Número de famílias atendidas e com Cadastro Único atualizado.	Manter a atualização cadastral, a orientação às famílias, a concessão de benefícios eventuais e o acesso aos programas sociais.	Secretaria Municipal de Assistência Social e equipe do Cadastro Único.	2026–2036	Recursos federais, estaduais, FMAS e recursos próprios.
Fortalecer a articulação entre as políticas públicas para o atendimento integral das crianças e suas famílias.	Número de reuniões e ações intersetoriais realizadas anualmente.	Dar continuidade às reuniões da rede de proteção, aos estudos de caso e às ações integradas entre Assistência Social, Saúde, Educação e demais políticas públicas.	Comitê Municipal da Primeira Infância e Secretarias Municipais.	2026–2036	Recursos próprios das secretarias e cofinanciamentos específicos.
Prevenir e erradicar o	Percentual de casos	Realizar campanhas educativas sobre os	Secretaria Municipal de	2026-2036	Recursos próprios,

trabalho infantil entre crianças de 0 a 6 anos, fortalecendo as ações de identificação, prevenção e proteção social, em conformidade com a legislação vigente.	encaminhados e acompanhados pela rede de proteção.	prejuízos do trabalho infantil e os direitos da criança e fortalecer o fluxo intersetorial de notificação, acompanhamento e proteção das crianças em situação de trabalho infantil.	Assistência Social, Secretaria Municipal de Educação e Conselho Tutelar.		FMAS, Fundo da Infância e Adolescência (FIA) e parcerias.
Manter ações preventivas de proteção social e enfrentamento às violências contra crianças na primeira infância.	Número de campanhas, capacitações e ações preventivas realizadas por ano.	Dar continuidade às campanhas educativas, capacitações da rede e ações de prevenção e enfrentamento às situações de violência e negligência contra crianças.	Secretaria Municipal de Assistência Social, Conselho Tutelar, CMDCA e rede de proteção.	2026–2036	Recursos próprios, FMAS, Fundo da Infância e Adolescência (FIA) e parcerias.

5.3.3 Resultados esperados

Manter e qualificar os serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais ofertados às famílias com crianças na primeira infância, ampliando o acesso aos atendimentos, fortalecendo os vínculos familiares e comunitários, promovendo a proteção social e garantindo atendimento integrado entre as políticas públicas. Espera-se contribuir para a redução das situações de vulnerabilidade, o fortalecimento das competências familiares e a promoção do desenvolvimento integral das crianças.

5.4 EIXO 4 - Convivência familiar e comunitária

5.4.1 Diagnóstico

A convivência familiar e comunitária constitui um direito fundamental da criança e um dos principais fatores de proteção para o seu desenvolvimento integral. Nos primeiros anos de vida, vínculos afetivos seguros, relações familiares estáveis e a participação ativa da comunidade favorecem o desenvolvimento cognitivo, emocional, social e físico da criança.

No município de Rondinha, as famílias são acompanhadas por uma rede intersetorial composta pelas políticas de Saúde, Educação, Assistência Social, Conselho Tutelar e Sistema de Garantia de Direitos. Destacam-se as ações desenvolvidas pelo Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família (PAIF), pelos serviços da Proteção Social Básica, pelo Programa Primeira Infância Melhor (PIM), pelas equipes da Estratégia Saúde da Família, pela Rede Bem Cuidar RS e pelas instituições de ensino, que realizam acompanhamento, orientações e atividades voltadas ao fortalecimento das competências familiares.

O município também promove grupos de gestantes, visitas domiciliares, ações de orientação parental e atividades comunitárias que incentivam o cuidado responsivo, o fortalecimento dos vínculos familiares e o desenvolvimento infantil.

Embora a realidade local apresente forte participação comunitária, permanecem desafios relacionados ao enfrentamento de situações de vulnerabilidade social, violência, negligência, sobrecarga familiar e à necessidade de ampliar ações preventivas voltadas ao fortalecimento da parentalidade positiva e da convivência comunitária.

5.4.2 Objetivo

Fortalecer os vínculos familiares e comunitários, promovendo ambientes seguros, acolhedores e protetivos que assegurem às crianças da primeira infância o direito à convivência familiar saudável e ao desenvolvimento integral.

METAS, INDICADORES E PLANO DE AÇÃO					
Meta	**Indicador**	**Ação**	**Responsável**	**Prazo**	**Fonte de financiamento**
Fortalecer os vínculos familiares desde a gestação e nos primeiros anos de vida.	Número de famílias acompanhadas pelos serviços da rede.	Ampliar o acompanhamento das famílias por meio de visitas domiciliares, atendimentos e ações educativas.	Secretaria Municipal de Assistência Social, Secretaria Municipal de Saúde e PIM.	Contínuo (2026–2036)	Recursos próprios, SUAS, SUS e programas estaduais e federais

Promover práticas de parentalidade positiva.	Número de grupos, oficinas e encontros realizados com pais e cuidadores	Desenvolver grupos de orientação parental, oficinas e ações educativas sobre desenvolvimento infantil e cuidado responsivo	Assistência Social, Saúde, Educação e PIM	Contínuo	Recursos próprios e programas estaduais e federais.
Prevenir situações de violência, negligência e violação de direitos na primeira infância.	Número de ações preventivas realizadas anualmente.	Desenvolver campanhas educativas, ações intersetoriais e capacitações para identificação precoce de situações de risco.	Rede de Proteção, Conselho Tutelar, CMDCA e Secretarias Municipais.	Anual	Recursos próprios, FIA e programas específicos.
Fortalecer a atuação intersetorial da rede de proteção à infância.	Número de reuniões e ações intersetoriais realizadas.	Promover reuniões periódicas para discussão de casos, planejamento e acompanhamento das famílias.	Secretarias Municipais, Conselho Tutelar, CMDCA e Sistema de Garantia de Direitos.	Contínuo	Recursos próprios.
Incentivar a participação das famílias nas ações comunitárias voltadas à primeira infância.	Número de atividades comunitárias realizadas e participação das famílias.	Promover eventos, campanhas e atividades de integração entre famílias, escolas, serviços de saúde e comunidade.	Secretarias Municipais e organizações da sociedade civil.	Anual	Recursos próprios e parcerias.
Garantir atendimento às famílias em situação de	Número de famílias acompanhadas pelo PAIF e demais	Fortalecer o acompanhamento familiar, os encaminhamentos e o acesso aos	Secretaria Municipal de Assistência Social e CRAS.	Contínuo	Recursos do SUAS, recursos próprios e programas federais.

vulnerabilidade social.	serviços socioassistenciais.	benefícios e serviços da rede socioassistencial.			

5.4.3 Resultado esperado

Ao longo da vigência do PMPI, espera-se fortalecer os vínculos familiares e comunitários, ampliar o apoio às famílias na função de cuidado, consolidar a atuação integrada da rede de proteção e garantir que todas as crianças da primeira infância cresçam em ambientes seguros, afetivos, acolhedores e promotores de seu desenvolvimento integral.

5.5 EIXO 5 - Proteção contra violências

5.5.1 Diagnóstico

A proteção das crianças contra todas as formas de violência constitui um direito fundamental assegurado pela Constituição Federal, pelo Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) e pelo Marco Legal da Primeira Infância. A prevenção e o enfrentamento das violências demandam atuação integrada entre as políticas públicas e o Sistema de Garantia de Direitos, com foco na promoção de ambientes seguros, acolhedores e protetivos para o desenvolvimento infantil.

No município de Rondinha, a rede de proteção é composta pelas Secretarias Municipais de Saúde, Educação e Assistência Social, Conselho Tutelar, Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA), Ministério Público, Poder Judiciário e demais instituições parceiras, que atuam de forma articulada na identificação, notificação, atendimento e acompanhamento das situações de violação de direitos.

Conforme os registros do Conselho Tutelar, foram identificados 2 casos de violência sexual, 6 casos de negligência e 10 casos de violência psicológica envolvendo crianças e adolescentes. Não houve registros de violência física nem de trabalho infantil no período analisado. Também foi registrado 1 caso de acolhimento institucional de criança na primeira infância, demonstrando a necessidade de manutenção e fortalecimento das ações preventivas e do acompanhamento familiar.

O município desenvolve ações educativas de prevenção às violências, campanhas de conscientização, atividades nas escolas e capacitações para profissionais da rede, buscando fortalecer a cultura da proteção integral e da notificação precoce das situações de risco.

Entretanto, permanece como desafio ampliar as estratégias preventivas, fortalecer a atuação intersetorial e qualificar continuamente os profissionais para identificação e manejo das situações de violência.

5.5.2 Objetivo

Fortalecer a proteção integral das crianças da primeira infância, prevenindo todas as formas de violência, promovendo a cultura da paz e qualificando a atuação da rede de proteção para identificação, atendimento e acompanhamento das situações de violação de direitos.

METAS, INDICADORES E PLANO DE AÇÃO					
Meta	**Indicador**	**Ação**	**Responsável**	**Prazo**	**Fonte de financiamento**
Fortalecer a atuação da Rede de Proteção à Criança.	Número de reuniões e ações intersetoriais realizadas anualmente.	Promover reuniões periódicas da rede para planejamento, discussão de casos e definição de fluxos de atendimento.	Secretarias Municipais, Conselho Tutelar, CMDCA e Sistema de Garantia de Direitos.	Contínuo (2026–2036)	Recursos próprios.
Ampliar as ações de prevenção às violências contra crianças.	Número de campanhas, palestras e atividades educativas realizadas.	Desenvolver campanhas permanentes de prevenção às violências, com destaque para o Maio Laranja e	Secretarias Municipais, CMDCA e Conselho Tutelar.	Anual	Recursos próprios, FIA e programas estaduais e federais.

		outras ações educativas.			
Qualificar os profissionais da rede para identificação e notificação das violências.	Número de capacitações realizadas e profissionais capacitados.	Promover capacitações sobre identificação de sinais de violência, escuta qualificada, fluxos de notificação e atendimento intersetorial.	Secretarias Municipais e parceiros.	Anual	Recursos próprios e programas estaduais e federais.
Fortalecer o acompanhamento das famílias em situação de vulnerabilidade	Número de famílias acompanhadas pelos serviços da rede.	Realizar acompanhamento intersetorial, visitas domiciliares, orientações familiares e encaminhamentos quando necessário.	Assistência Social, Saúde, Educação, PIM e Conselho Tutelar.	Contínuo	SUAS, SUS e recursos próprios
Promover ações de educação para os direitos da criança.	Número de ações realizadas nas escolas e na comunidade	Desenvolver atividades educativas com crianças, famílias e comunidade sobre direitos da criança, prevenção das violências e fortalecimento dos vínculos familiares.	Educação, Saúde, Assistência Social e CMDCA.	Anual	Recursos próprios e FIA.
Aprimorar os fluxos de atendimento às situações de violência.	Criação e Atualização do protocolo municipal de atendimento.	Elaborar, revisar e implementar protocolos de atendimento intersetorial às crianças vítimas ou testemunhas de violência, conforme	Secretarias Municipais, Conselho Tutelar, CMDCA e Sistema de Justiça.	Até 2027 e revisão periódica.	Recursos próprios e programas estaduais.

		a Lei nº 13.431/2017.			

5.5.3 Resultado esperado

Ao final da vigência do Plano Municipal pela Primeira Infância, espera-se consolidar uma rede de proteção fortalecida, integrada e qualificada, capaz de prevenir, identificar precocemente e enfrentar as situações de violência contra crianças, assegurando atendimento humanizado, proteção integral e promoção de ambientes familiares e comunitários seguros para o pleno desenvolvimento infantil.

5.6 EIXO 6 - Inclusão da criança com deficiência

5.6.1 Diagnóstico

A inclusão das crianças com deficiência na primeira infância constitui um direito assegurado pela Constituição Federal, pelo Estatuto da Criança e do Adolescente, pela Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (Lei nº 13.146/2015) e pelo Marco Legal da Primeira Infância. O atendimento integral deve garantir o acesso à saúde, à educação, à assistência social, ao lazer, à cultura e à convivência comunitária, promovendo igualdade de oportunidades e participação plena na sociedade.

No município de Rondinha, a rede de atendimento busca assegurar o acompanhamento das crianças com deficiência e transtornos do neurodesenvolvimento por meio da atuação articulada entre as Secretarias Municipais de Saúde, Educação e Assistência Social. O município desenvolve ações de identificação precoce, acompanhamento multiprofissional, atendimento educacional inclusivo e apoio às famílias, visando favorecer o desenvolvimento integral das crianças.

Conforme os dados municipais, encontram-se cadastradas e acompanhadas pela rede de atenção municipal e pelo Programa TEAcolhe 8 crianças com diagnóstico de Transtorno do Espectro Autista (TEA) e 12 crianças com diagnóstico de Deficiência Intelectual. Além desse público, o município possui crianças com outras necessidades específicas de desenvolvimento, que demandam

acompanhamento multiprofissional contínuo e ações articuladas entre os setores da saúde, educação, assistência social e demais políticas públicas.

Esse cenário reforça a necessidade de fortalecimento da rede de cuidado, da garantia do acesso aos serviços especializados, da inclusão escolar e social e da promoção dos direitos das crianças com deficiência, assegurando-lhes oportunidades de desenvolvimento integral e participação plena na comunidade.

A rede municipal investe na inclusão escolar, na articulação entre os serviços e na orientação às famílias. Entretanto, permanecem desafios relacionados à ampliação das estratégias de intervenção precoce, à formação continuada dos profissionais, à acessibilidade dos espaços públicos e ao fortalecimento da integração entre os diferentes setores.

5.6.2 Objetivo

Garantir às crianças com deficiência ou outras necessidades específicas o acesso aos serviços públicos de forma inclusiva, promovendo seu desenvolvimento integral, a participação social e o apoio às famílias por meio de uma atuação intersetorial e humanizada.

METAS, INDICADORES E PLANO DE AÇÃO					
Meta	**Indicador**	**Ação**	**Responsável**	**Prazo**	**Fonte de financiamento**
Fortalecer a identificação precoce de alterações no desenvolvimento infantil.	Percentual de crianças acompanhadas nas consultas de puericultura com avaliação do desenvolvimento	Qualificar a vigilância do desenvolvimento infantil e garantir encaminhamento oportuno para avaliação especializada.	Secretaria Municipal de Saúde / ESF.	Contínuo (2026–2036)	SUS, recursos próprios e programas estaduais

Garantir atendimento multiprofissional às crianças com deficiência e transtornos do neurodesenvolvimento.	Número de crianças acompanhadas pela rede de saúde e assistência.	Fortalecer o acesso aos atendimentos especializados e o acompanhamento contínuo das crianças e suas famílias.	Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social.	Contínuo	SUS, recursos próprios e programas específicos.
Promover a inclusão na Educação Infantil.	Percentual de crianças com deficiência matriculadas e frequentando a escola.	Garantir atendimento educacional inclusivo, adaptações pedagógicas e apoio especializado quando necessário.	Secretaria Municipal de Educação e escolas municipais.	Contínuo	FUNDEB, FNDE e recursos próprios.
Fortalecer a formação dos profissionais da rede.	Número de capacitações realizadas por ano.	Promover formação continuada sobre educação inclusiva, desenvolvimento infantil, TEA e demais deficiências	Secretarias Municipais de Educação, Saúde e Assistência Social.	Anual	Recursos próprios e programas estaduais e federais.
Ampliar a acessibilidade nos serviços públicos.	Percentual de equipamentos públicos com condições adequadas de acessibilidade	Adequar gradativamente os espaços públicos e garantir acessibilidade arquitetônica, comunicacional e atitudinal.	Administração Municipal e Secretarias Municipais.	Até 2036	Recursos próprios, convênios e programas governamentais.
Fortalecer o apoio às famílias	Número de grupos, atendiment	Desenvolver grupos de apoio, orientações e ações	Saúde, Assistência Social,	Contínuo	Recursos próprios e programas

das crianças com deficiência.	os e ações de orientação realizados	de fortalecimento das competências familiares.	Educação e PIM.		estaduais e federais.
Consolidar a atuação intersetorial no atendimento às crianças com deficiência.	Número de reuniões e ações conjuntas realizadas anualmente.	Promover articulação permanente entre Saúde, Educação, Assistência Social e demais órgãos da rede de proteção.	Secretarias Municipais e Rede Intersetorial.	Anual	Recursos próprios.

5.6.3 Resultado esperado

Ao longo da vigência do Plano Municipal pela Primeira Infância, espera-se consolidar uma rede de atendimento inclusiva, acessível e articulada, garantindo às crianças com deficiência ou outras necessidades específicas oportunidades equitativas de desenvolvimento, aprendizagem, participação social e exercício pleno de seus direitos, com apoio contínuo às famílias e qualificação permanente dos profissionais da rede.

5.7 EIXO 7 - Cultura, esporte, lazer e brincar

5.7.1 Diagnóstico

A cultura, o esporte, o lazer e o brincar constituem direitos fundamentais das crianças e são essenciais para o desenvolvimento integral na primeira infância. As experiências lúdicas favorecem o desenvolvimento físico, cognitivo, emocional, social e criativo, fortalecem vínculos familiares e comunitários e contribuem para a formação da identidade e da cidadania.

No município de Rondinha, as crianças participam de diversas atividades culturais, esportivas e recreativas promovidas pelas Secretarias Municipais, instituições de ensino e entidades da comunidade. Ao longo do ano são realizadas comemorações alusivas às datas do calendário escolar, apresentações culturais,

festivais, atividades esportivas, recreação, ações de incentivo à leitura, contação de histórias, oficinas e eventos voltados às famílias.

As escolas de Educação Infantil desenvolvem práticas pedagógicas fundamentadas nas interações e no brincar, conforme preconiza a Base Nacional Comum Curricular (BNCC), oferecendo experiências que estimulam a criatividade, a imaginação, a expressão artística, a musicalidade e o desenvolvimento motor das crianças.

O município dispõe de praças, parque municipal, ginásios esportivos, espaços comunitários e áreas de convivência que possibilitam atividades de lazer e recreação. Esses espaços representam importantes ambientes de socialização e convivência entre crianças e famílias, contribuindo para a promoção da saúde, da qualidade de vida e do fortalecimento dos vínculos comunitários.

Além disso, Rondinha valoriza as manifestações culturais locais, incentivando a participação das crianças em eventos tradicionais do município, fortalecendo a identidade cultural, o sentimento de pertencimento e a preservação da história e das tradições da comunidade.

Como desafios para os próximos anos, destacam-se a ampliação das oportunidades de acesso às atividades culturais e esportivas para as crianças residentes na zona rural, a qualificação permanente dos espaços públicos destinados ao brincar, a ampliação da acessibilidade para crianças com deficiência e o fortalecimento de ações intersetoriais que reconheçam o brincar como um direito e elemento fundamental do desenvolvimento infantil.

5.7.2 Objetivo

Garantir às crianças da primeira infância oportunidades de acesso à cultura, ao esporte, ao lazer e ao brincar, promovendo ambientes seguros, inclusivos e estimulantes que favoreçam seu desenvolvimento integral e fortaleçam os vínculos familiares e comunitários.

METAS, INDICADORES E PLANO DE AÇÃO					
Meta	**Indicador**	**Ação**	**Responsável**	**Prazo**	**Fonte de financiamento**

Ampliar o acesso das crianças da primeira infância às atividades culturais, esportivas e recreativas.	Número de atividades realizadas anualmente.	Promover oficinas, apresentações culturais, atividades esportivas, recreativas e de lazer voltadas às crianças e suas famílias.	Secretarias Municipais de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.	Contínuo (2026–2036)	Recursos próprios, programas estaduais e federais
Valorizar o brincar como direito da criança.	Número de ações desenvolvidas sobre o brincar na primeira infância.	Incentivar o brincar livre e dirigido nas escolas, praças e demais espaços públicos, promovendo campanhas de sensibilização junto às famílias.	Educação, Saúde e Assistência Social.	Contínuo	Recursos próprios.
Qualificar os espaços públicos destinados ao lazer infantil.	Número de espaços revitalizados ou mantidos.	Realizar manutenção e adequação de praças, parques infantis e áreas de convivência, garantindo segurança, acessibilidade e inclusão.	Secretaria Municipal de Obras e Administração	Contínuo	Recursos próprios, convênios e emendas parlamentares.
Incentivar a participação das famílias nas atividades culturais e recreativas.	Número de eventos realizados com participação das famílias.	Desenvolver eventos comunitários, atividades intergeracionais e ações de fortalecimento dos vínculos familiares por meio da cultura, esporte e lazer.	Secretarias Municipais e entidades parceiras.	Anual	Recursos próprios e parcerias.

Promover a inclusão das crianças com deficiência nas atividades culturais e esportivas.	Percentual de atividades acessíveis e inclusivas.	Garantir adaptações, acessibilidade e estratégias inclusivas em eventos e espaços públicos.	Secretarias Municipais e rede intersetorial.	Contínuo	Recursos próprios e programas específicos.
Valorizar a cultura e as tradições do município.	Número de ações culturais desenvolvidas com participação das crianças.	Incentivar a participação das crianças em eventos culturais, festividades locais, atividades artísticas e ações de valorização da história e da cultura de Rondinha.	Secretaria Municipal de Educação e Cultura.	Anual	Recursos próprios, programas estaduais

5.7.3 Resultado esperado

Ao final da vigência do Plano Municipal pela Primeira Infância, espera-se que todas as crianças de Rondinha tenham acesso regular a oportunidades de brincar, praticar atividades recreativas, participar de manifestações culturais e usufruir de espaços públicos seguros, acessíveis e acolhedores, fortalecendo seu desenvolvimento integral, a convivência familiar e comunitária e o sentimento de pertencimento à comunidade.

6. MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

O monitoramento e a avaliação do Plano Municipal pela Primeira Infância (PMPI) constituem instrumentos essenciais para assegurar a efetividade das ações propostas, permitindo acompanhar a execução das metas, identificar desafios, redirecionar estratégias e garantir a transparência na implementação das políticas públicas voltadas às crianças de 0 a 6 anos.

6.1 Comissão permanente de acompanhamento

Foi instituída uma Comissão Intersetorial Permanente de Monitoramento e Avaliação do PMPI, composta por representantes das Secretarias Municipais de Saúde, Educação, Assistência Social, Administração, Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA), demais órgãos e entidades que atuam na promoção, proteção e defesa dos direitos da criança. A Comissão terá a atribuição de acompanhar a execução das ações previstas, promover a articulação entre os setores e propor adequações sempre que necessário.

6.2 Relatórios anuais

A Comissão elaborará relatórios anuais de monitoramento, contendo a análise da execução das metas, dos indicadores, das ações desenvolvidas, dos resultados alcançados, das dificuldades identificadas e das recomendações para o aperfeiçoamento da implementação do Plano.

6.3 Revisão bienal

O PMPI será revisado a cada dois anos, considerando os resultados do monitoramento, a atualização dos indicadores municipais, as mudanças no contexto social, demográfico e institucional e as novas demandas relacionadas à primeira infância. As revisões poderão resultar na atualização de metas, indicadores e estratégias, preservando os objetivos gerais do Plano.

6.4 Indicadores de acompanhamento

O acompanhamento do Plano será realizado por meio de indicadores quantitativos e qualitativos definidos em cada eixo estratégico, contemplando aspectos relacionados à saúde, educação, assistência social, proteção integral, inclusão, cultura, lazer, infraestrutura urbana e gestão intersetorial. Sempre que possível, os indicadores serão alimentados por sistemas oficiais de informação e bases de dados municipais.

6.5 Prestação de contas ao CMDCA

Anualmente, a Comissão apresentará ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA) um relatório de prestação de contas contendo a evolução da execução do PMPI, o cumprimento das metas, os indicadores

alcançados e as recomendações para o período subsequente, fortalecendo o controle social e a participação dos órgãos responsáveis pela garantia dos direitos da criança.

6.6 Divulgação à população

Os resultados do monitoramento e da avaliação do PMPI serão divulgados à população por meio dos canais oficiais do Município, audiências públicas, reuniões dos Conselhos Municipais, conferências e demais espaços de participação social, garantindo transparência, acesso à informação e incentivo ao controle social sobre as políticas públicas voltadas à primeira infância.

7. APROVAÇÃO

A elaboração do Plano Municipal pela Primeira Infância (PMPI) é resultado de um processo participativo e intersetorial, envolvendo representantes das políticas públicas, conselhos de direitos e demais atores da rede de proteção à criança. Após sua construção, o Plano deverá seguir as etapas formais de apreciação e aprovação, assegurando legitimidade, transparência e sua institucionalização como política pública de Estado.

7.1 Aprovação pelo comitê intersetorial

O documento será submetido à análise e aprovação do Comitê Intersetorial responsável pela elaboração e acompanhamento do PMPI, que verificará a conformidade das ações, metas e estratégias com a realidade municipal e com a legislação vigente.

7.2 Aprovação pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA)

Após a aprovação pelo Comitê Intersetorial, o Plano será encaminhado ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA), órgão responsável pela deliberação das políticas públicas voltadas à promoção, proteção e defesa dos direitos da criança e do adolescente, para apreciação e aprovação.

7.3 Projeto de Lei

Concluídas as etapas de participação e deliberação, o Poder Executivo encaminhará à Câmara Municipal o Projeto de Lei que institui o Plano Municipal pela Primeira Infância, estabelecendo sua vigência, diretrizes, objetivos, metas e mecanismos de monitoramento e avaliação.

7.4 Aprovação pela Câmara Municipal

O Projeto de Lei será apreciado pelo Poder Legislativo Municipal, que realizará sua análise e votação, observando os princípios legais e o interesse público, culminando na aprovação do Plano como instrumento oficial de planejamento das políticas públicas para a primeira infância.

7.5 Sanção pelo Gestor (Prefeito)

Após a aprovação pela Câmara Municipal, o Projeto de Lei será encaminhado ao Prefeito Municipal para sanção e publicação, tornando o Plano Municipal pela Primeira Infância um instrumento legal e orientador das ações do Município durante seu período de vigência.

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

BRASIL. Lei de diretrizes e bases da Educação Nacional, LDB.9394/1996. 481

BRASIL. Ministério da Educação. Base Nacional Comum Curricular. Brasília, 2018.

BRASIL. Ministério da Educação. Secretaria de Educação Básica. Diretrizes curriculares nacionais para a educação infantil / Secretaria de Educação Básica. – Brasília: MEC, SEB, 2010.

CAMPOS, M. M. Por que é importante ouvir a criança? A participação das crianças pequenas na pesquisa científica.

CRUZ, S. H. V. A criança fala: a escuta de crianças em pesquisas. São Paulo: Cortez, 2008. 484

DIDONET, V. A creche de onde veio, para onde vai. In: Em aberto. Brasília, v. 18, n. 73, p. 07 a 10. Julho, 2001.

KUHLMANN JR., M. Educação infantil e currículo. In: FARIA, A. L. G.; PALHARES, M. S. (Org.). Educação Infantil pós LDB: rumos e desafios. Campinas: Autores Associados, 2007. cap. 3, p. 51-65.

Plano Nacional Primeira Infância. Rede Nacional Primeira Infância (RNPI); ANDI Comunicação e Direitos. - 2ª ed. Brasília, DF: RNPI/ANDI, 2020.

ROSSETTI-FERREIRA, M. C. A necessária associação entre educar e cuidar. Pátio: Educação Infantil, Porto Alegre: ano 1, n. 1, p. 10-12, 2003.

SILVA, J. P. S.; BARBOSA, S. N. F. B.; KRAMER, S. Questões teórico metodológico da pesquisa com crianças. In: CRUZ. S. H. V. a criança fala: a escuta de crianças em pesquisas. São Paulo: Cortez, 2008.